

**DECRETO Nº 26.841/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 007301/13 de 17/06/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 17 de dezembro de 2013, ao Funcionário Efetivo, **ANTONIO MIKA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1069, com proventos mensais e proporcionais, 10.256 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 69 à 74 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.826,72** (mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas